



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO SEI Nº COVID 6018.2021/0051351-8

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

OBJETO DO

ADITAMENTO: ADITAMENTO da instalação de tenda p/ Ações de Contingenciamento no Combate da Pandemia – CORONAVÍRUS, para o período de 01/01/2022 a 28/02/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 872.008,06 (três milhões e quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais, trinta e cinco centavos.)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 004/2022 ao Convênio nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Instalação de tenda p/ Ações de Contingenciamento no Combate da Pandemia – **CORONAVÍRUS**, para o período de **01/01/2022 a 28/02/2022**, contemplando as seguintes ações:



2.1.1 Instalação de Tenda Climatizada no estacionamento do Hospital mobiliada e equipada;

2.1.2 Aumento do Quadro médico e de enfermagem;

2.1.3 Inclusão de Auxiliares Administrativos para recepção, somente para o mês de fevereiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/01/2022 a 28/02/2022**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2022 a 28/02/2022**, no valor total de **R\$ 872.008,06** (três milhões e quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais, trinta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	CUSTEIO TOTAL
01/01 A 28/02/2023	R\$ 872.008,06

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.



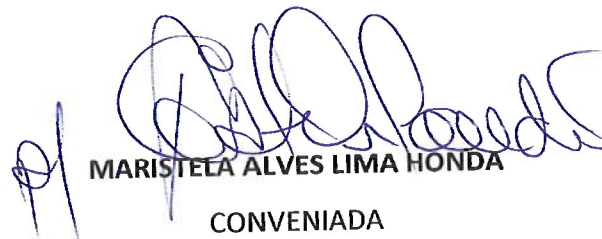
São Paulo, 01 de janeiro de 2022.

MARILANDE MARCOLIN

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



MARISTELA ALVES LIMA HONDA

CONVENIADA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF



SAS-OSS SECONCI
Sabrina Jacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

NOME

CPF